



# CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL ABERTURA (RESUMIDO) CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, por intermédio de seu Presidente e da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições Concurso Público de Provas, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Selvíria, instituídos pela legislação Municipal. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e, do Edital de Abertura (Completo) e seus anexos.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos definidos neste edital durante seu prazo de validade, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados em Jornal de Circulação no Município de Selvíria e nos endereços eletrônicos (caráter informativo) [www.camaraselviria.ms.gov.br](http://www.camaraselviria.ms.gov.br) e [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br).

1.2. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme estabelecido na legislação municipal.

1.2.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Selvíria, ingressaram no Regime Estatutário do Município observado a legislação pertinente, em especial as Leis Complementares n.ºs 678/2008, LC n.º 831/2012 e LC n.º 920/2013.

1.3. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, vencimento, carga horária semanal, vagas, são os estabelecidos na tabela que segue:

##### 1.3.1. ALFABETIZADO

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
VIGIA	01	R\$ 733,14	40hs	Alfabetizado

##### 1.3.2. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
MOTORISTA	01	R\$ 955,70	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D” ou “E”

##### 1.3.3. ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
COORDENADOR LEGISLATIVO	01	R\$ 2.239,12	40hs	Ensino Superior Completo
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 4.009,95	20hs	Ensino Superior Completo e devidamente inscrito e regular com a Ordem dos Advogados do Brasil.

1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Câmara Municipal, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital de Abertura (Completo), e nas Leis Complementares n.ºs 678/2008, LC n.º 831/2012 e LC n.º 920/2013.

## II – DOS REQUISITOS

1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são os especificados a seguir:

- 1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas neste edital e do Edital de Abertura (Completo);
  - 1.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - 1.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;
  - 1.1.3. ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - 1.1.4. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 1.1.5. estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 1.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
  - 1.1.7. atender às condições especiais previstas em Lei;
  - 1.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo pretendido, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS, deste Edital;
  - 1.1.9. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.

## III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva inscrição.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), no período das **10 horas de 01 de dezembro de 2014, até às 16 horas de 14 de dezembro de 2014**, conforme segue:

- a) acessar o site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição no valor correspondente a cada cargo.

1.3. Para o correspondente pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do período das inscrições;

1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à inscrição;

1.5. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

1.6. O agendamento do pagamento da inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.

1.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a opção do cargo a que deseja concorrer, atentando-se aos dias e horários que serão realizadas as provas objetivas.

1.7.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo, cujo os horários das provas objetivas coincidam, será considerado ausente naquele cargo em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

1.7.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

1.8. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

1.8.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

1.8.2. Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

1.9. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARGOS	INSCRIÇÃO
VIGIA MOTORISTA	R\$ 30,00
PROCURADOR JURÍDICO COORDENADOR LEGISLATIVO	R\$ 65,00

1.9.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

1.11. A FSV – CONCURSOS e a CÂMARA MUNICIPAL não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.13. A devolução da inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

1.14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br), ou pelo email: [contato@fsvconcursos.com.br](mailto:contato@fsvconcursos.com.br).

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Câmara Municipal de Selviria, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos [www.camaraselviria.ms.gov.br](http://www.camaraselviria.ms.gov.br) e [www.fsvconcursos.com.br](http://www.fsvconcursos.com.br); sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na Imprensa, no mural da Câmara Municipal e nos sites acima especificados.

1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

1.3. As **datas previstas, para aplicação da prova objetiva**, serão as especificadas **oportunamente no edital de convocação**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Selviria/SP, 27 de novembro de 2014.

PAULO NASCIMENTO BASTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONCURSO